



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
Estado de São Paulo

- LEI Nº 277/75 -

de 9 de outubro de 1975

(Que suplementa dotação do Orçamento vigente, na importância de Cr\$4.000,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a presente Lei,

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - 1º Ciclo

Despesas de Custeio

312.061 - Material de Consumo

097 - Aquisição de generos alimentícios e outros

para Merenda Escolar..... Cr\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despesas de Capital

413.042 - Investimentos

087 - I-Aquisição de caçamba hidráulica para o

caminhão..... Cr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de outubro de 1975.

*Iraldo Antônio Martins de Toledo*  
-Iraldo Antônio Martins de Toledo-

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume.

*José Gomes da Silva*  
- José Gomes da Silva -

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. nº 134/75, de 07 Out 75, da C.Municipal